



Estado de Pernambuco  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY**  
**Renascendo com Força e Determinação**

LEI Nº 176/2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

**CERTIDÃO**

CERTIFICO em virtude da Faculdade que me é conferida, que a cópia do (a) Lei 176/01 foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de 11 / 04 / 01 a 11 / 04 / 01. O referido é verdade. Iguary 11 de 04 de 2001

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Executivo a proceder contratações temporárias por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco,

Assinatura 356

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu SANIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo do Município de Iguary, Estado de Pernambuco, autorizado a proceder a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, por excepcional interesse público, dos seguintes profissionais:

**LOTAÇÃO NA UNIDADE MISTA JOSÉ LUIZ DE FRANÇA**

CARGO	QUANT.	REMUNERAÇÃO MENSAL EM R\$
MÉDICO	04(Quatro)	(por plantão) 300,00
ENFERMEIRA COORDENADORA DO PACS	01(uma)	1.510,00
FARMACÊUTICO	01(um)	600,00
ANALISTA BIOQUÍMICO	01(um)	1.400,00
ODONTÓLOGO	01(um)	600,00

**LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA**

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL EM R\$
MÉDICO VETERINÁRIO	01(UM)	400,00



Estado de Pernambuco  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY  
**Renascendo com Força e Determinação**

---

**PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL EM R\$	
MÉDICO	03 (três)	3.500	3.000,00
ENFERMEIRA	02(duas)	1.500	1.510,00
ODONTÓLOGO	01(um)	1.100	600,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 (três)	300	450,00

**Art. 2º** - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações constantes do Orçamento em vigor.

**Art. - 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 11 de abril de 2001.

  
**Francisco Dessoles Monteiro**  
Prefeito